



CONGRESSO NACIONAL

CPMI - JBS
00087/2017

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

(Do Sr. ROCHA)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, para depor nesta Comissão

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, para depor nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das empresas JBS e J&F é justamente destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR ocorridas entre os anos de 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público; investigar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F.

Na esteira da delação premiada firmada por executivos da JBS e J&F, o Sr. Joesley Batista afirmou que mantinha conta bancária, no exterior, abastecida com US\$ 150 milhões, como pagamento de propinas, para atender ao convocado e à Sra Dilma Vana Rousseff.

Diante da gravidade da acusação, que atinge diretamente um ex-



CD/17708.46174-30



CONGRESSO NACIONAL

presidente da República, entendo ser necessário esclarecer a existência de tal conta e a natureza da mesma.

Pelo exposto, reiteramos que o convocado está diretamente envolvido nos fatos relacionados ao escopo desta CPMI, sendo importante a sua oitiva na condição de importante personagem nos fatos a serem investigados por esta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2017

ROCHA
Deputado Federal – PSDB/AC



CD/17708.46174-30